



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÊM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 223 DE 31 DE AGOSTO DE 1.963.-

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$.100.000,00 (Cem mil Cruzeiros), destinado a suplementar verba do orçamento vigente e dá outras providências.-

EU, JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icêm, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.-

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal em crédito especial no valor de Cr\$.100.000,00 (Cem mil cruzeiros), destinado a suplementar verba do orçamento vigente:-

SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESE COMUN COM O ESTADO
Saúde Pública.-

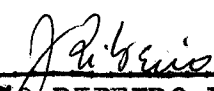
Verba 421-8-48-4- Despesas diversas- I- PAMS.-

a) Condução- aquis. de gasolina oleo e outros.....Cr\$.100.000,00 ✓

§ Unico - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icêm, 26 de Setembro de 1.963.-


JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icêm, fixada no lugar de costume em data supra.-


JOSE EUSTÁQUIO SILVEIRA
Diretor da Secretaria.-